



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

Terça-feira • 24 de Março de 2026 • Ano XIV • Nº 5061

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Atas	02 a 05
Portarias	06 a 10
Termos Aditivos	11 a 11



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Atas



MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP. Nº 11/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.23091248889.PC.PMP

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, E DEMAIS ITENS PARA INSTALAÇÃO E MATERIAL DE SINALIZAÇÃO REMOVIVEL,

Assinatura da Ata: 16/03/2026

Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura.

Lote Arrematado: 02.

Valor Global R\$ 51.900,00 (cinquenta e um mil e novecentos reais)

Empresa adjudicada e homologada: EPINET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI - EPP,

CNPJ/MF. 14.984.352/0001-33

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133 de 2021 e demais normas legais aplicáveis.

Gustavo de Alencar Freitas
Secretário de Planejamento e Gestão



MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP. Nº 23/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.09061946265 PROCADM.PMP

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E ITENS DE PREMIAÇÃO.

Assinatura da Ata: 20/03/2026.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura.

Valor Global Registrado: R\$:73.842,90 (setenta e três mil e oitocentos e quarenta e dois reais e noventa centavos).

Empresa adjudicada e homologada: WPPT CONFECÇÕES LTDA ME - CNPJ: 45.438.114/0001-56.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Gustavo de Alencar Freitas
Secretário de Planejamento e Gestão
Portaria Nº 13.240/2025



MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP. Nº 25/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.09061946265 PROCADM.PMP

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E ITENS DE PREMIAÇÃO.

Assinatura da Ata: 20/03/2026.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura.

Valor Global Registrado: R\$: 15.150,85 (quinze mil, cento e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos).

Empresa adjudicada e homologada: TREVENZA SOLUCOES LTDA - CNPJ: 58.613.526/0001-27.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Gustavo de Alencar Freitas
Secretário de Planejamento e Gestão
Portaria Nº 13.240/2025



MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP. Nº 26/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.09061946265 PROCADM.PMP

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E ITENS DE PREMIAÇÃO.

Assinatura da Ata: 19/03/2026.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura.

Valor Global Registrado: R\$: 1.469,00 (mil quatrocentos e sessenta e nove reais).

Empresa adjudicada e homologada: POLYANA MARCONI SPORT LTDA - CNPJ: 54.021.271/0001-52.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Gustavo de Alencar Freitas
Secretário de Planejamento e Gestão
Portaria Nº 13.240/2025

Portarias



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 14.034, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a cessão de servidora ao Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas – 13ª Zona Eleitoral-Penedo/AL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso X, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício nº 680/2026 – TER-AL/GJ-13ª ZE;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder, com ônus para o órgão cedente, a servidora Sivaldiane de Oliveira Alves, matrícula nº 2276, servidora efetiva admitida por concurso público em 18 de agosto de 2004, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Símbolo CCE-II, para exercer suas atividades junto ao Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, no Juízo da 13ª Zona Eleitoral – Penedo/AL.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Penedo 24 de março de 2026, 390º ano de elevação à categoria de Vila e 184º de elevação à condição de Cidade.

RONALDO PEREIRA
LOPES:12359076434

Assinado de forma digital por
RONALDO PEREIRA
LOPES:12359076434
Dados: 2026.03.24 09:47:28 -03'00'

RONALDO PEREIRA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA INTERNA SMS Nº 09/2026

Dispõe sobre a segunda prorrogação de prazo para conclusão de Sindicância Administrativa.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PENEDO/AL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Penedo (Lei nº 228/1955), e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO a instauração da SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA por meio da Portaria Interna SMS nº 003/2026, referente ao Processo Administrativo nº 2024.26091739270.RI.PMP;

CONSIDERANDO que o art. 4º da Portaria nº 003/2026 fixou o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período;

CONSIDERANDO a prorrogação anteriormente formalizada por meio da Portaria Interna SMS nº 006/2026;

CONSIDERANDO que o feito ainda se encontra em fase de instrução, sendo necessária a expedição de notificação à servidora envolvida para apresentação de manifestação escrita, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO que a conclusão dos trabalhos demanda a observância do devido processo legal, com a adequada formação do conjunto probatório;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, eficiência, razoabilidade e segurança jurídica, previstos no art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, em caráter excepcional, por mais 15 (quinze) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria Interna SMS nº 003/2026.

Art. 2º A presente prorrogação fundamenta-se na necessidade de assegurar a regular instrução processual, especialmente quanto à notificação da interessada e ao exercício da ampla defesa.

WANINNA
PRISCYLLA
SANTOS
MENDONÇA

Assinado de
forma digital
por WANINNA
PRISCYLLA
SANTOS
MENDONÇA

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes das Portarias anteriores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Penedo/AL, 23 de março de 2026.

Assinado de
forma digital
por WANINNA
PRISCYLLA
SANTOS
MENDONÇA

WANINNA PRISCYLLA SANTOS MENDONÇA

Secretária Municipal de Saúde – Penedo/AL

Portaria nº 13.233/2025

PORTARIA INTERNA SMS Nº 08/2026

Dispõe sobre a segunda prorrogação de prazo para conclusão de Sindicância Administrativa.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PENEDO/AL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Penedo (Lei nº 228/1955), e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO a instauração da SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA por meio da Portaria Interna SMS nº 002/2026, nos autos dos Processos Administrativos nº 2026.14011253872.RI.PMP e nº 2024.03105344249.SD.PMP, que tramitam de forma apensada;

CONSIDERANDO que o art. 4º da referida Portaria fixou o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período;

CONSIDERANDO a prorrogação anteriormente formalizada por meio da Portaria Interna SMS nº 005/2026;

CONSIDERANDO que o feito ainda se encontra em fase de instrução, sendo necessária a regular notificação da servidora interessada, com a consequente abertura de prazo para apresentação de manifestação;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, bem como a adequada formação do conjunto probatório;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, do devido processo legal, da eficiência, da razoabilidade, da segurança jurídica e da busca da verdade material, previstos no art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º **Fica prorrogado, em caráter excepcional, por mais 15 (quinze) dias**, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria Interna SMS nº 002/2026, relativa aos Processos Administrativos nº 2026.14011253872.RI.PMP e nº 2024.03105344249.SD.PMP, que tramitam de forma apensada.

WANINNA
PRISCYLLA
SANTOS
MENDONÇA

Assinado de
forma digital por
WANINNA
PRISCYLLA
SANTOS
MENDONÇA

Art. 2º A presente prorrogação fundamenta-se na necessidade de conclusão da instrução processual, especialmente quanto à notificação da interessada e à garantia do exercício da ampla defesa.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes das Portarias anteriores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Penedo/AL, 23 de março de 2026.

WANINNA
PRISCYLLA
SANTOS
MENDONÇA

Assinado de forma
digital por
WANINNA
PRISCYLLA
SANTOS
MENDONÇA

WANINNA PRISCYLLA SANTOS MENDONÇA

Secretária Municipal de Saúde – Penedo/AL

Portaria nº 13.233/2025

Termos Aditivos



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021

SEXTO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº
01/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 0001310/2021 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PENEDO E A
SENHOR JOSAFÁ BRUNO SOARES DE SOUZA,
NAS CONDIÇÕES E TERMOS SEGUINTE:

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PENEDO/AL**, com sede na Praça Barão de Penedo, 19 - Centro, na cidade de Penedo /AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.243.643.697/0001-00, neste ato representado(a) pelo Sr. Gustavo de Alencar Freitas, portador do CPF nº 042.675.104-31, residente e domiciliado na Rua do Sossego, 96, apto W, Santa Luzia, Penedo/AL, doravante denominada.

CONTRATADA: **JOSAFÁ BRUNO SOARES DE SOUZA**, portador do CPF: 962.077.795-68, residente e domiciliado na Rua da Paz, Santa Luzia, Penedo/Al, denominada **LOCADORA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato administrativo nº **01/2021**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato de nº **01/2021**, Processo Administrativo nº **0001310/2021** por igual período, conforme art.3, da Lei nº8.245/91 bem como a Lei nº 8666/93 tendo sua vigência iniciada em 13/03/2026 e termino em 13/03/2027.

3. CLÁUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento

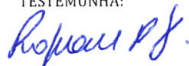
E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03(três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos

Penedo/AL, 13 de março de 2026.  Documento assinado digitalmente
JOSAFÁ BRUNO SOARES DE SOUZA
Data: 18/03/2026 13:09:55-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

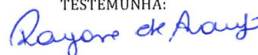

GUSTAVO DE ALENCAR FREITAS
CONTRATANTE

JOSAFÁ BRUNO SOARES DE SOUZA
CONTRATADO

TESTEMUNHA:



TESTEMUNHA:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00
RUA SANTA CATARINA, S/N, DOM CONSTANTINO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS
WhatsApp (82) 99420-6895 | seplag@penedo.al.gov.br
www.penedo.al.gov.br